



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**, CNPJ nº 08.863.707/0001-33, com sede na Rua Antônio Ribeiro, 68, Bairro Santo Antônio em Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sra. **Priscila Rauber Hengemuhle**, brasileira, portador do CPF nº 968.464.880-49 e CI nº 8028859414, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 339/2019, Protocolo Interno nº 263/2019, conforme o Edital de Pregão nº 51/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de materiais de expediente para diversas secretarias e Câmara de Vereadores**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	Valor Un.	Total	Marca
1	2	COLA BASTÃO BRANCA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERENCIA 20gr	59,00	Un	6,97	411,23	PRIT
1	6	LÁPIS DE COR LONGO C/ 12 CORES, COM MINA MACIA DE 4mm P/ PRÉ-ESCOLA, CORES VIVAS E INTENSAS, FORMATO TRIANGULAR SEXTAVADO, TIPO ECOLÁPIS, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA.	50,00	CX	18,00	900,00	MAPED
1	7	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM X 250M, 80G	13,00	RL	98,00	1.274,00	SENGES
1	16	CANETA HIDROCOR -ESTOJO C/ 12 UNIDADES (PONTA 5,9mm)	10,00	EST	18,90	189,00	COMPACTOR
1	19	CAIXA PLÁSTICA	60,00	Un	61,00	3.660,00	SANREMO
1	22	FOLHA A4, 180gm² - PACOTE COM 50 FOLHAS	25,00	PCT	7,90	197,00	PMAR
1	25	RECADOS ADESIVOS C/ 100 FOLHAS (POST IT) - 76mm x 76mm - EMBALAGEM C/ 4 BLOCOS - COLORIDOS	37,00	PCT	12,00	444,00	STIC
1	26	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM DIVISÓRIAS, 200 FOLHAS	20,00	Un	13,00	260,00	PANAMERICAN A
1	29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA - ATÓXICO - INODORO - FRASCO 18ml	31,00	Un	2,30	71,30	MERCUR
1	30	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MARMORIZADA PLASTIFICADA.	480,00	Un	2,29	1.099,20	RF PASTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	32	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - (PACOTES COM 100 UNIDADES) CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	10,00	PCT	6,60	66,00	TEOTO
1	38	LAPISEIRA 0.9mm, CORPO EM METAL E EMPUNHADORA (GRIP) EMBORRACHADA	82,00	Un	10,00	820,00	CIS
1	59	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO- AA C/2 UN	111,00	Ctr	4,10	455,10	ALFACEL
1	65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45mm x 50m	57,00	Un	2,79	159,03	ADELBRAS
1	66	TINTA TÊMPERA CORES VARIADAS (250g): AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETO, MARROM (10 POTES DE CADA COR)	100,00	Un	3,80	380,00	GR
1	67	ENVELOPE DE PAPEL PARDOS 37 x 47cm (CAIXA C/ 1000 UN)	6,00	CX	485,00	2.910,00	SCRITY
1	68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM	28,00	Un	2,74	76,72	ACP
1	72	BORRACHA BRANCA, Nº 40	559,00	Un	0,24	134,16	RED BOR
1	82	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE (D)	8,00	Un	11,30	90,40	ALFACEL
1	83	LÁPIS PRETO, MINA MACIA E RESISTENTE, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, FEITO COM MADEIRA 100 % REFLORESTADA, TIPO ECOLÁPIS GRAFITE	610,00	Un	0,42	256,20	MULTICOLOR
1	85	ENVELOPE PARDOS 24 x 34cm	480,00	Un	0,21	100,80	SCRITY
1	86	GRAMPEADOR DE PAPEL, PARA USO COM GRAMPO 24/6 E26/6 - 25 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM - DE BOA QUALIDADE	19,00	Un	22,00	418,00	BRW
1	88	SACO KRAFT PARDOS 2KG 14x28 (± 2cm) 1.000 unidades	3,00	CX	120,00	360,00	IMPISA
1	94	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS	52,00	Un	8,30	431,60	PANAMERICAN A
1	95	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ASPIRAL, COM 96 FOLHAS	58,00	Un	5,70	330,60	PANAMERICAN A
1	100	CANETA VERMELHA TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	110,00	Un	0,79	86,90	BIC
1	101	COLA ADESIVA À BASE DE PVA, BRANCA, INDICADA PARA MADEIRA DE MÉDIA E BAIXA INTENSIDADE, LAMINADOS E MATERIAIS POROSOS (COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E PLASTIFICANTE), FRASCOS DE 500g.	4,00	Un	12,00	48,00	GR
1	103	BINDER CLIP (MÃOZINHA) - Nº 51 - C/ 12 UN.	1,00	CX	12,00	12,00	BRW
1	107	CANETA AZUL TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	715,00	Un	0,79	564,85	BIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	108	CANETA PRETA TIPO ESFEROGRÁFICA FINE PLUS CRISTAL, PONTA FINA (0,7mm), COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL	375,00	Un	0,79	296,25	BIC
1	109	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 2.0mm, ESTOJO COM 6 CORES	7,00	Un	32,30	226,10	PILOT
1	110	FITA CREPE 48mm x 50m	34,00	Un	8,89	302,26	ANDELBRAS
1	116	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 20MM	42,00	Un	2,22	93,24	ACP
1	121	CLIPS NIQUELADO Nº 2 CX COM 100UN	102,00	CX	3,60	367,20	BACCHI
1	127	E.V.A. 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, COR AZUL CLARO	50,00	Un	1,43	71,50	DUBFLEX
1	128	E.V.A. 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, COR VERMELHO	30,00	Un	1,43	42,90	DUBFLEX
1	129	E.V.A. 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, COR VERDE ESCURO	30,00	Un	1,43	42,90	DUBFLEX
1	133	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO, SOFT CRISTAL FINA	25,00	Un	1,67	41,75	ACP
1	134	SACO KRAFT PARDO 10,5X19 (± 2 cm) - 1000 unidades	5,00	PCT	94,00	470,00	IMPISA
1	137	FITA CORRETIVA - 12Mx4,2MM	74,00	Un	9,00	666,00	MASTER
1	139	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAPACIDADE DE 8 A 12 LITROS (POLIPROPILENO).	25,00	Un	16,00	400,00	ARQUIPLAST
1	142	CLIPS NIQUELADO Nº 1, CX COM 100UN	10,00	CX	3,60	36,00	BACCHI
1	143	CARA PINTADA PASTA FACIAL- CARTELA COM 06 CORES TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	20,00	Un	24,00	480,00	YUR
1	146	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR BRANCA NEVE;	10,00	Un	1,43	14,30	DUBFLEX
1	147	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR VERDE CLARO.	20,00	Un	1,43	28,60	DUBFLEX
1	148	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR AZUL ESCURO.	30,00	Un	1,43	42,90	DUBFLEX
1	149	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR AMARELO OURO.	20,00	Un	1,43	28,60	DUBFLEX
1	154	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM FOLHAS COLORIDAS 86mmX86mm - 800 FOLHAS	15,00	Un	16,00	240,00	TILIBRA
1	162	E.V.A. DE 60x40cm, ESPESSURA DE 2mm NA COR MARRON.	20,00	Un	1,43	28,60	DUBFLEX
1	163	ENVELOPE BRANCO 75GR, 11,5X23CM	210,00	Un	0,10	21,00	SCRITY
1	165	E.V.A. 60 X 40 CM, ESPESSURA 2MM, ROSA PINK	50,00	FLS	1,43	71,50	DUBFLEX
1	171	CLIPS NIQUELADO Nº 0, CX COM 100 UN	15,00	CX	3,60	54,00	BACCHI
1	172	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA - TUBO DE 225R	50,00	Un	10,60	530,00	TENAZ
1	173	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS, CRISTAL LISO, FURAÇÃO UNIVERSAL PARA FOLHA A4, PCT 50UN	38,00	PCT	15,00	570,00	PLASFILME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

1	176	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, DIMENSÕES APROX. 195x9x112 mm - PACOTE COM 50 UN.	20,00	PCT	15,00	300,00	DELLO
1	182	E.V.A. 60 X 40CM, ESPESSURA 2MM, COR PRETO	20,00	Un	1,43	28,60	DUBFLEX
1	190	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM NO MÍNIMO 400GR E 390M	20,00	RL	20,60	412,00	BOCA AZUL
Valor total:						22.112,79	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto será em até 30 dias, após recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, sito a Av. Padre Simão, nº 48, centro de Mostardas/RS.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2019, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os materiais deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos licitados somente em horário de expediente, das 8h às 12h e 13:30h às 16:30h, no local indicado na cláusula anterior.

A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 975, de 02/05/2018.

Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 506, de 20/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 22.112,79** (vinte e dois mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) É vedada a antecipação de pagamento.

c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica:

- (2465)** - 2.053 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2524)** - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2677)** - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2874)** - 2.075 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2933)** - 2.002 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2965)** - 2.089 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (2978)** - 2.027 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3053)** - 2.068 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3074)** - 2.047 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3097)** - 2.019 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3248)** - 2.017 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3630)** - 2.046 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (3952)** - 2.243 - 3.3.90.30.16.0000 – Material de expediente
- (4313)** - 2.089 - 4.4.90.52.42.0000 – Mobiliário em geral
- (5143)** – 1.013 - 4.4.90.52.36.0000 – Máquinas, instalações e utensílios.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV do período ou outro índice que vier a substituir;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;
- k) O atraso citado na cláusula "d", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 5898/06, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, 30 de maio de 2019.

MOÍSES BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

Priscila R. Hangemuhle
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: 914.260.220-34

2. _____

CPF: 467.369.130-04

Aprovado por: